



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 074/94.

Espécie do Expediente " ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 146.238,29
(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E
NOVE CENTAVOS).

Prop onente: Executivo Municipal

Data de entrada 27 / dezembro / 19 94.

Protocolado sob n.º 1559 Fl.04.

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária de 28.12.94
foi encaminhado às Comissões de Ju-
tica e Redação, Finanças e Orçamento
Obras e Serviço Público, após foi
aprovado por unanimidade.

Lei n.º 1.260/94

PLE 074/1994 - AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020183 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D30FBA9B8B519CCCA260F60FDEB30D4A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FP 01
12/13

Ofíc. / GAB / nº 796 / 94

Guaíba, 27 de dezembro de 1.994

Senhor Presidente :

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V. Sª. e os demais Edis, solicitar a inclusão em pauta da sessão extraordinária convocada para o dia 28/12/94, o Projeto de Lei nº 74/94 - " **Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)** ", o que justifica-se por excesso de arrecadação.

Desta verba acima mencionada, R\$ 34.732,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais) são destinadas à Câmara Municipal e R\$ 41.468,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para o Executivo Municipal.

Essas verbas, destinam-se, em sua quase totalidade, para pagamento de pessoal.

Esperando a apreciação e votação em regime de urgência urgentíssima, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente ,

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Ver. LUIS CARLOS LARRÉA FERREIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal

PLE 074/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020183 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D30FBA9B8B519CCCA260F60FDEB30D4A



F102
02/07

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO NO. 0074

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$

76.200,00

(SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS*****
(*****
(*****

JOAO COLLARES , PREFEITO
MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE R\$
76.200,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERAO COMO
RECURSO:
EXCESSO DE ARRECADACAO PREVISTO NO ORCAMENTO NO VALOR DE R\$
76.200,00

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO

JOAO CARLOS A. SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO NO. 1 PROJETO NO. 0074

CAMARA MUNIC DE VEREADORES

2001-311100-003-PESSOAL CIVIL.....	12.400,00
2001-311101-004-SUBSIDIOS.....	18.100,00
2001-311300-005-OBRIACAOES PATRONAIS.....	550,00
2001-312000-006-MATERIAL DE CONSUMO.....	432,00
2001-313200-008-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	200,00
2202-313200-012-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	3.050,00

GABINETE DO PREFEITO

2004-311100-018-PESSOAL CIVIL.....	1.720,00
2004-311101-019-SUBSIDIOS.....	1.500,00
2014-311100-038-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00
2012-311100-043-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00

SECD MUNIC DA ADMN E RECURSOS HUMANOS

PLE 074/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020183 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D30FBA9B8B519CCCA260F60FDEB30D4A



Fl. 03
12/12/19

2013-311100-052-PESSOAL CIVIL.....	2.300,00
2017-311100-059-PESSOAL CIVIL.....	2.300,00
2024-325300-080-ABONO E SALARIO FAMILIA.....	1.500,00
2025-325100-081-INATIVOS.....	2.300,00
2025-325200-082-PENSIONISTAS.....	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2027-311100-087-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00
------------------------------------	----------

SECR MUNIC DA FAZENDA

2028-311100-096-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00
2029-311100-100-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2032-311100-121-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00
------------------------------------	----------

SECR MUNIC DOS TRANSPORTES

2042-311100-172-PESSOAL CIVIL.....	2.300,00
------------------------------------	----------

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

2054-311100-194-PESSOAL CIVIL.....	2.300,00
2095-325100-200-INATIVOS.....	2.300,00
2066-311100-218-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00
2050-311101-227-PESSOAL CIVIL.....	3.128,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

2065-311101-331-PESSOAL CIVIL.....	220,00
------------------------------------	--------

SECR MUNICIPAL DA SAUDE

2070-311100-381-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00
2071-311109-387-PESSOAL CIVIL FPM.....	2.300,00

SECR MUNIC DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

2080-311100-403-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00
------------------------------------	----------

SECR MUNIC DA CRIANCA E ACAD SOCIAL

2073-311100-451-PESSOAL CIVIL.....	2.300,00
------------------------------------	----------

TOTAL ==>

76.200,00



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO NO. 0074

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$

76.200,00

(SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS*****)

(*****)

(*****)

JOAO COLLARES

, PREFEITO

MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN-
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE R\$
76.200,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERA0 COMO
RECURSO:
EXCESSO DE ARRECADACAO PREVISTO NO ORCAMENTO NO VALOR DE R\$
76.200,00

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO

JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS A. SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

ANEXO NO. 1 PROJETO NO. 0074

CAMARA MUNIC DE VEREADORES

2001-311100-003-PESSOAL CIVIL.....	12.400,00
2001-311101-004-SUBSIDIOS.....	18.100,00
2001-311300-005-OBRIAC0ES PATRONAIS.....	550,00
2001-312000-006-MATERIAL DE CONSUMO.....	432,00
2001-313200-008-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	200,00
2202-313200-012-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	3.050,00

GABINETE DO PREFEITO

2004-311100-018-PESSOAL CIVIL.....	1.720,00
2004-311101-019-SUBSIDIOS.....	1.500,00
2014-311100-038-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00
2012-311100-043-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00

SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS

PLE 074/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020183 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D30FBA9B8B519CCCA260F60FDEB30D4A



2013-311100-052-PESSOAL CIVIL.....	2.300,00
2017-311100-059-PESSOAL CIVIL.....	2.300,00
2024-325300-080-ABONO E SALARIO FAMILIA.....	1.500,00
2025-325100-081-INATIVOS.....	2.300,00
2025-325200-082-PENSIONISTAS.....	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2027-311100-087-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00

SECR MUNIC DA FAZENDA	
2028-311100-096-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00
2029-311100-100-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2032-311100-121-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00

SECR MUNIC DOS TRANSPORTES	
2042-311100-172-PESSOAL CIVIL.....	2.300,00

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA	
2054-311100-194-PESSOAL CIVIL.....	2.300,00
2095-325100-200-INATIVOS.....	2.300,00
2066-311100-218-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00
2050-311101-227-PESSOAL CIVIL.....	3.128,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS	
2065-311101-331-PESSOAL CIVIL.....	220,00

SECR MUNICIPAL DA SAUDE	
2070-311100-381-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00
2071-311109-387-PESSOAL CIVIL FPM.....	2.300,00

SECR MUNIC DO PLANEJAMENTO E URBANISMO	
2080-311100-403-PESSOAL CIVIL.....	1.500,00

SECR MUNIC DA CRIANCA E ACAO SOCIAL	
2073-311100-451-PESSOAL CIVIL.....	2.300,00

TOTAL ==>	76.200,00
-----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 796/94/GABINETE

Guaíba, 27 de dezembro de 1.994

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimos V.Sa. e os demais Edis desta Casa Legislativa, solicitar seja incluída na pauta da sessão extraordinária aprazada para o dia 28 do corrente, o projeto de lei nº 074/94 - "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 146.238,29 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos. Desta quantia, R\$ 34.732,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais) para a Câmara Municipal e R\$ 111.506,29 (cento e onze mil, quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos), sendo que quase a totalidade da verba suplementada será utilizada para pagamento de pessoal. Saliente-se, que dos créditos suplementados, R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) são por excesso de arrecadação e R\$ 70.038,29 (setenta e mil e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), por redução orçamentária. Esperando que essa Casa aprecie o projeto com urgência urgentíssima e vote do mesmo modo, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.

JOÃO COLLARES
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Ver. Luiz Carlos Larrea Ferreira
M.D. Presidente da Câmara
Guaíba - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

Fl. 02
mty

PROJETO NO. 0074

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$

146.238,29
(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA*)
(E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS*****)
(*****)

JOAO COLLARES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN-
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE R\$
146.238,29.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERA0 COMO
RECURSO:
EXCESSO DE ARRECADACAO PREVISTO NO ORCAMENTO NO VALOR DE R\$
76.200,00

REDUCAO ORCAMENTARIA NO VALOR DE C\$70.038,29 DE ACORDO COM
ANEXO 2.

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO

JOAO CARLOS A. SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO NO. 1 PROJETO NO. 0074

CAMARA MUNIC DE VEREADORES

2001-311100-003-PESSOAL CIVIL.....	12.400,00
2001-311101-004-SUBSIDIOS.....	18.100,00
2001-311300-005-OBRIAC0ES PATRONAIS.....	550,00
2001-312000-006-MATERIAL DE CONSUMO.....	432,00
2001-313200-008-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	200,00
2202-313200-012-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	3.050,00

GABINETE DO PREFEITO

2004-311100-018-PESSOAL CIVIL.....	7.413,95
2004-311101-019-SUBSIDIOS.....	10.000,00



2014-311100-038-PESSOAL CIVIL..... 1.301,90
2012-311100-043-PESSOAL CIVIL..... 3.752,90

SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS
2017-311100-059-PESSOAL CIVIL..... 1.615,00
2024-325300-080-ABONO E SALARIO FAMILIA..... 1.850,55
2025-325100-081-INATIVOS..... 7.345,30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2027-311100-087-PESSOAL CIVIL..... 1.390,61

SECR MUNIC DA FAZENDA
2028-311100-096-PESSOAL CIVIL..... 1.409,97
2029-311100-100-PESSOAL CIVIL..... 2.686,58

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2032-311100-121-PESSOAL CIVIL..... 2.926,11

SECR MUNIC DOS TRANSPORTES
2042-311100-172-PESSOAL CIVIL..... 5.324,23

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA
2054-311100-194-PESSOAL CIVIL..... 4.287,23
2095-325100-200-INATIVOS..... 5.436,68
2066-311100-218-PESSOAL CIVIL..... 1.626,37
2050-311101-227-PESSOAL CIVIL..... 35.991,33

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS
2065-311101-331-PESSOAL CIVIL..... 220,00

SECR MUNICIPAL DA SAUDE
2070-311100-381-PESSOAL CIVIL..... 2.110,38
2071-311109-387-PESSOAL CIVIL FPM..... 5.531,02

SECR MUNIC DO PLANEJAMENTO E URBANISMO
2080-311100-403-PESSOAL CIVIL..... 1.673,22

SECR MUNIC DA CRIANCA E ACOAO SOCIAL
2073-311100-451-PESSOAL CIVIL..... 7.612,96

TOTAL ==> 146.238,29

ANEXO NO. 2 PROJETO NO. 0074

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS
2049-311100-315-PESSOAL CIVIL..... 9.799,72
2065-311101-331-PESSOAL CIVIL..... 60.238,57

TOTAL ==> 70.038,29

FL. 03

PLE 074/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020183 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D30FBA9B8B519CCCA260F60FDEB30D4A



[Handwritten signatures and initials]

Parecer nº 55/94

O presente parecer versa sobre a apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do Projeto nº 74 que abre Crédito - Syplementar no valor de Cr\$ 146.238,29 para o Executivo Municipal.

Em principio o presente projeto contraria a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa, entretanto, por se tratar de matéria de relevante valor social entendemos que cabe o cumprimento do adágio de direito que diz que quando estiveres - em conflito com a lei e a justiça opte pela justiça, assim se nos parecer questão de justiça esta aprovação pelos senhores vereadores.

Guaíba, 27 de dezembro de 1994





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parócor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

074/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
Favoravelmente.

Sala das Comissões, em

28/12/94

Solo
Presidente

[Signature]

[Signature]
Relator

PLE-074/1994 - AUTOR(A): Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020183 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D30FBA9B88519C CCA260F60FDEB30D4A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

01

PROCESSO N.º

024/94

REQUERENTE

EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

afoi apreciar parecer do Assessor Jurídico,
da Comissão de Justiça e tratando-se de
excesso de arrecadação, opinamos favoravel-
mente.

Sala das Comissões, em

28/12/94

Presidente

Relator

PLE 074/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020183 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D30FBA9B8B519CCCA260F60FDEB30D4A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Paroer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORVELMENTE

Sala das Comissões, em

28/10/94

Presidente

Relator

Antonio R. G. Cutari
[Signature]
[Signature]

PLE 074/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020183 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D30FBA9B8B519CCCA260F60FDEB30D4A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 317 / 94.

EM 29 / 12 / 1994.

Senhor Prefeito:

Pelo presente nos dirigimos a V.Sa. para encaminhar cópia dos projetos - de - lei n.ºs. 066/94 que " Autoriza o Executivo a conceder auxílio à Liga Feminina de Combate ao Câncer"; 074/94 que " Abre crédito suplementar no valor de R\$ 146.238,29 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) e a Redação final do projeto-de-lei 073/94 que "Cria a comissão municipal de defesa civil (COMDEC) do município de Guaíba e dá outras providências" que foram aprovadas por unanimidade em sessão realizada dia 28 do corrente.

Comunicamos que na mesma sessão foi rejeitado maioria o veto parcial ao projeto de lei n.º.063/94 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o exercício financeiro de 1995" solicitado através de vosso ofício Gab. n.º.791/94.

Aproveitamos para solicitar que se sancionado por V.Sa. os projetos nos seja enviada cópia das leis para integrarem os nossos arquivos.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração

respeitosamente.

Ver.Luis Carlos Larrea Ferreira

PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr.João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

PL 074/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020183

